

06/2026

FALÊNCIAS



**Indemnização em
caso de falência**

Pág. 2

**Reclamação de
créditos**

Pág. 2

**Documentos a en-
tregar no LCGB**

Pág. 4

Em caso de falência, o contrato de trabalho do trabalhador assalariado cessa automaticamente no momento da declaração de falência. Para compensar a perda repentina sofrida, o trabalhador assalariado, residente ou não residente, tem sob certas condições, direito às indenizações.

Antes de ser decretada a falência

O trabalhador assalariado deve apresentar-se no seu local de trabalho ou solicitar uma eventual dispensa de trabalho.

Indenizações em caso de falência

- salário do mês em que ocorrer a falência e do mês subsequente;
- pagamento de uma indemnização especial de 50% do pré-aviso a que o trabalhador teria direito em caso de despedimento;
- um máximo de 6 meses de salários em atraso.

A soma destas indemnizações não pode ultrapassar o montante das indemnizações a que se teria direito em caso de despedimento com pré-aviso.

O trabalhador deve ter 3 reflexos imediatos

Proceder à sua reclamação de créditos no mais curto espaço de tempo



Inscrever-se como desempregado junto do serviço de emprego competente



Criar o seu processo de pedido de subsídio de desemprego junto do serviço de emprego competente



Reclamação de créditos

As indemnizações não são pagas automaticamente. O trabalhador assalariado vítima duma falência deve realizar uma reclamação de créditos em que figurem todas as quantias que lhe são devidas: pré-aviso, salários em atraso, férias, etc.

A reclamação de créditos deve respeitar determinadas formas e deve ser feita por escrito e indicar:

- nome e sobrenome (apelido) do trabalhador;
- um número de telefone,
- o número da segurança social,
- a profissão e o domicílio,
- a classe de imposto,
- as coordenadas bancárias,
- a identidade da empresa falida,
- a data da falência e o nome do administrador da falência,
- o valor bruto e a causa das somas reclamadas,
- uma menção especial *“Afirmo que a presente reclamação de créditos é sincera e verdadeira”* e
- a assinatura do trabalhador assalariado.

Apenas as reclamações referentes aos últimos 6 meses têm privilégio, ou seja, os últimos 6 meses de trabalho efectivamente trabalhados e não os últimos 6 meses anteriores à falência.

Após o envio da reclamação de créditos

O administrador da falência e o juiz-comissário realizam a primeira verificação dos créditos geralmente no prazo de um mês a contar da data da declaração de falência. Se o administrador da falência não dispuser de fundos suficientes, o Fonds pour l'Emploi (Fundo de Garantia Salarial) garante o pagamento do montante reclamado até à altura de um valor máximo de 6 X o salário social mínimo (SSM) de referência. Uma vez que os créditos tenham sido aceites, o trabalhador deve ainda contar com 2 a 3 meses de espera até ser indemnizado.

Um adiantamento da ADEM

O trabalhador pode requerer um adiantamento sobre os seus créditos à ADEM logo que a sua reclamação de créditos seja entregue. O trabalhador deve remeter à ADEM cópia da sua reclamação de créditos previamente entregue no Tribunal de Comércio, bem como os 6 últimos recibos de salário e o contrato de trabalho.

Subsídio de desemprego

Os residentes podem receber o subsídio de desemprego no Luxemburgo se se inscreverem na ADEM. Os trabalhadores transfronteiriços devem inscrever-se como candidatos a emprego no seu país de residência para fazerem valer os seus direitos ao subsídio de desemprego. O subsídio de desemprego só será pago após o pagamento da reclamação de créditos e no mínimo 2 meses após a falência. A ADEM oferece para além das ajudas financeiras, medidas a favor do emprego para apoiar os desempregados bem como permitir-lhes a integração ou reintegração no mercado de trabalho.

Características de uma reclamação de créditos

- » Salários em atraso = Máximo 6 meses
- » Pré-aviso legal máximo = Mês da ocorrência + mês subsequente à falência + 1/2 pré-aviso
- » Saldo de férias não gozadas = Máximo $6 \times 2,1666 = 12,999$ dias (com base em 26 dias de férias - ATENÇÃO: Para o setor da construção, as férias anuais são de 28 dias.)
- » Prémios de fim de ano
- » Garantia de pagamento: Máximo 6 X salário social mínimo = 16.627,95 € (índice 992,24)
- » Verificação dos créditos pelo administrador da falência
- » Envio do formulário “certificado patronal” pelo administrador da falência
- » Pedido de um adiantamento à ADEM

Documentos a apresentar: cópia da sua reclamação de créditos, os 6 últimos recibos de vencimento e o contrato de trabalho

FALÊNCIAS

O LCGB apoia-o
na elaboração
da tua
reclamação de
créditos!

LCGB INFO-CENTER

11, rue du Commerce
L-1351 Luxembourg
☎ +352 49 94 24-222
✉ infocenter@lrgb.lu



CHECK-LIST

Informações e documentos a apresentar

Nome completo: _____

Nº de telefone: _____

Nº da conta bancária: _____

Nº de membro do LCGB: _____

se já és afiliado

Documentos a apresentar ao INFO-CENTER:

- Contrato de trabalho ou eventuais aditamentos
- 6 últimos recibos de salário
12 últimos recibos de salário para o setor da construção e engenharia civil
- Documento bancário: relevé d'identité bancaire (RIB)
- Extratos bancários
Em caso de adiantamentos recebidos sobre o salário
- Afiliação ao LCGB preenchida
Em caso de ainda não estar afiliado ao LCGB

Estavas doente ou em processo de reintegração interna no momento da falência?

Doença não sim

reintegração interna não sim

Atenção: em caso de reintegração interna, o prazo para recorrer à Comissão Mista com vista a uma reintegração externa é de apenas 15 dias.

Que pagamentos em atraso são devidos?

Salários devidos não sim → especificar

Licenças anuais não sim → especificar

Gratificações não sim → especificar

Serás notificado assim que a tua reclamação de créditos estiver pronta.



PRECISA DE AJUDA E ASSISTÊNCIA?

Venha
ver-nos sem
marcação!

A LCGB aconselha-o em

- direito laboral e social
- pensões
- e muito mais.

As marcações são sempre possíveis

via ✉ rdv@lrgb.lu

☎ +352 49 94 24 555

📱 OteuLCGB.lu
(*videoconferência ou presencialmente*)

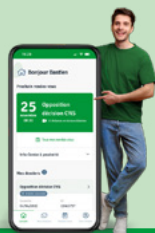
Marcação obrigatória na

- administração fiscal
- leitura de tacógrafos



Visita OteuLCGB.lu e faz login

- Disponível em francês, alemão, inglês e português
- Marcação de consultas e videoconferência
- Acompanhamento dos processos em ambiente seguro
- Contacto direto graças à função de mensagem para os membros do LCGB



Descobre «**OteuLCGB**»,
Todos os serviços LCGB no teu bolso



PONTOS DE CONTATO



LUXEMBOURG

11, rue du Commerce
L-1351 Luxembourg
☎ +352 49 94 24-222

ETTELBRUCK

47, avenue J.F. Kennedy
L-9053 Ettelbruck
☎ +352 81 90 38-1

MERZIG

Saarbrücker Allee 23
D-66663 Merzig
☎ +49 (0) 68 61 93 81-778

Heures d'ouverture

Terça-feira, 8h30 - 12h00 & 13h00 - 16h30

THONVILLE

1, place de la gare
F-57100 Thionville
☎ +33 (0) 38 28 64-070

Horário de funcionamento

Segunda-feira, 8h30 - 12h00 & 13h00 - 16h30

ESCH/ALZETTE

8, rue Berwart
L-4043 Esch/Alzette
☎ +352 54 90 70-1

DIFFERDANGE

19, avenue Charlotte
L-4530 Differdange
☎ +352 58 82 89

Horário de funcionamento

Segunda-feira a sexta-feira (exceto quarta-feira à tarde)
8h30 - 12h00 & 13h00 - 17h00



LCGB SERVICES

Perguntas sobre os nossos serviços

☎ +352 49 94 24-600
✉ services@lcgb.lu



GESTION MEMBRES

Perguntas sobre os nossos serviços

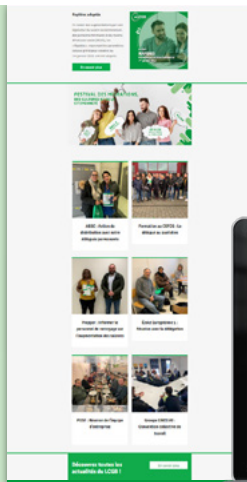
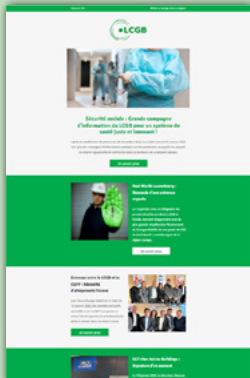
☎ +352 49 94 24-410 /-412
✉ membres@lcgb.lu



LCGB INFO-CENTER

Consultas e informações

☎ +352 49 94 24-222
✉ infocenter@lcgb.lu



Abonnez-vous à la newsletter Spotlight du LCGB Abonnieren Sie den LCGB-Newsletter Spotlight

Vous souhaitez rester au courant des dernières nouveautés ? La newsletter Spotlight du LCGB regroupe toutes les informations pratiques :

- toutes les nouvelles importantes actualité nationale, brochures informatives, etc.
- les actions dans les entreprises p.ex. négociations de conventions collectives
- toutes les dates syndicales importantes p.ex. manifestations et excursions
- nouvelles sur nos prestations membres

Sie möchten immer auf dem neusten Stand bleiben? Im LCGB-Newsletter fassen wir alle praktischen Informationen für Sie zusammen:

- alle wichtigen Nachrichten nationale Neuigkeiten, Informationsbroschüren, usw.
- Aktionen in den Betrieben z.B. Verhandlung von Kollektivverträgen
- alle wichtigen gewerkschaftliche Termine z.B. Veranstaltungen und Ausflüge
- Neuigkeiten zu unseren Mitgliederleistungen

Vous êtes intéressés ? Visitez notre site www.lcgb.lu/newsletter et inscrivez-vous ou scannez le code QR

Sind Sie interessiert? Besuchen Sie unsere Website www.lcgb.lu/newsletter und melden Sie sich an oder scannen Sie den QR-Code





Impressum :

LCGB

**11, rue du Commerce
L-1351 Luxembourg**

LCGB INFO-CENTER

📞 **49 94 24 222**

✉ **infocenter@lcgb.lu**

WWW.LCGB.LU